



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 1227/2011

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.764,92 (Sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.764,92 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – Departamento de Pessoal

28 – Encargos Especiais

003 – Administração Geral

0846 – Outros Encargos Especiais

0.001 – Contribuição ao Pasep

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas – PJ – Cód. 13 R\$ 6.500,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

002 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais

04 – Administração

003 – Administração Geral

0122 – Administração Geral

2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 36 R\$ 14.699,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS

004 – Departamento de Tesouraria

28 – Encargos Especiais

004 – Administração Financeira

0843 – Serviço da Dívida Interna

0.004 – Indenização e restituição

3.3.20.93 – Indenizações e restituições – Cód. 322 R\$ 6.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS

004 – Departamento de Tesouraria

04 – Administração

004 – Administração Financeira

0123 – Administração Financeira

2.012 – Sentenças Judiciais

3.3.90.91 – Sentenças Judiciais – Cód. 60 R\$ 1.300,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS

001 – Departamento de Obras e Viação

15 – Urbanismo

014 – Vias Urbanas



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

0451 – Infra-Estrutura Urbana

2.061 – Recape Asfáltico

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 82 R\$ 24.265,92

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Departamento de Administração da Assistência Social

08 – Assistência Social

008 – Assistência a Criança e ao Adolescente

0243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

2.021 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 144 R\$ 3.500,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

003 – Departamento de Cultura

13 – Cultura

012 – Atividades Culturais, Religiosas e Artísticas

0392 – Difusão Cultural

2.054 – Realização ou Apoio a Eventos Culturais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 255 R\$ 6.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 62.764,92

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado recurso proveniente o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

001 – Departamento de Obras e Viação

15 – Urbanismo

014 – Vias Urbanas

0451 – Infra-Estrutura Urbana

1.060 – Pavimentação Urbana

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Cód. 67 R\$ 32.499,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações - Cód. 68 R\$ 24.265,92

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Departamento de Administração da Assistência Social

08 – Assistência Social

009 – Assistência Social Geral

0367 – Educação Especial

1.155 – Aquisição de Veículo para a Apae

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 283 R\$ 6.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 62.764,92

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2011.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

14/12/2011

No Jornal Diário

Ed. Nº 11698